



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
NATURE BY DESIGN
unesco

LEI Nº 4.902, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.873, de 18 de março de 2026, que institui o Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2026, para incluir o evento “Cavalgada da Busca da Chama Crioula (17ª edição)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marcelo Cordero Spode, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 4.873, de 18 de março de 2026, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2026, o evento “Cavalgada da Busca da Chama Crioula (17ª edição)”.

Parágrafo único. O evento que trata o caput deste artigo observará a seguinte descrição:

CAVALGADA DA BUSCA DA CHAMA CRIOULA (17ª EDIÇÃO)

Data: 20/08/2026 a 20/09/2026.

Local: Caçapava do Sul/Lavras do Sul.

Promoção: Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa.

Contato: (55) 99176 6899.

E-mail: -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de agosto de 2026.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

13/08/2026

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 207 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br